

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO ADITIVO Nº. 01/2025 REFERÊNCIA: CONTRATO Nº. 001/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, com sede administrativa na Rua Alcides Viana, 210, Centro, inscrita no CNPJ 24.517.310/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Presidente Hilderlandio Rodrigues Alves, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa SISTEMAS INTEGRADO APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 18.603.971/0001-91, com sede à Rua da Independência, 2000, Centro, na Cidade de Pau dos Ferros/RN, neste ato representada pelo Sr. Ivonzelio Leite Nunes, portador do CPF nº 055.604.814-83, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2024 por mais 11 (onze) meses, a partir de 21/1/2025 até 20/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 637 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Coronel João Pessoa-RN, em 20/1/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
CNPJ 24.517.310/0001-46
CONTRATANTE

SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA - ME
CNPJ 18.603.971/0001-91
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
2) _____

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 04410023